



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 703ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 29/09/2022 (09h00 às 12h00).

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

**Participação:** Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência.

#### **I.2. Posse de novo conselheiro.**

**I.2.1.** Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor de **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, como representante do Ministério da Infraestrutura, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 702ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

**I.2.2.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deram as boas-vindas ao conselheiro empossado.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício-Circular nº 1780/2022/SE: Fórum "Boas Práticas de Governança e Integridade" (Processo SEI nº 50000.032291/2022-97).** O CONSAD tomou conhecimento do ofício supramencionado que trata de evento de capacitação, tendo como convidados os integrantes das Companhias Docas, Portos Delegados, Membros dos Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais, no intuito de promover o aperfeiçoamento técnico e melhores práticas ligadas às temáticas de Governança, Compliance, Integridade e assuntos correlatos, dando maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública no âmbito do Ministério e suas vinculadas.

**II.2. Ofício-Circular SEI nº 3433/2022/ME: Subsidiárias e Participações Minoritárias das Empresas Estatais Federais (Processo SEI nº 50902.004796/2022-06).** Em atendimento ao Ofício-Circular SEI nº

3433/2022/ME, dispondo sobre Subsidiárias e Participações Minoritárias das Empresas Estatais Federais, o CONSAD registra que foi enviado o Ofício nº 11/2022/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, datado de 12/09/2022, informando que a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, empresa pública, não tem subsidiárias controladas direta ou indiretamente, bem como participações minoritárias, direta ou indiretamente, sediadas no Brasil ou no exterior, inclusive por intermédio de fundos.

**II.3. Ofício nº 631/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE - Execução do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG, posição de janeiro a junho de 2022 (Processo SEI nº 50000.034212/2022-82).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado.

**II.4. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.2022.** O CONSAD tomou conhecimento da ata da AGE, realizada em 09.09.2022, que deliberou sobre as Demonstrações Financeiras de 2020.

**II.5. Ofício-Circular SEI nº 3465/2022-ME – Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2023 dos Membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais Federais.** O CONSAD tomou conhecimento do ofício supramencionado e determina que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias para atendimento à elaboração do Programa de RVA relativo ao exercício 2023, observando os prazos estipulados.

### III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

**III.1. Proposição DP nº 014/2022: Norma de Elaboração do PAINT da Gerência de Auditoria Interna (Processo SEI 50902.003370/2022-27).** Em atendimento aos normativos internos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a minuta 2 da NR.0202.01 – Norma de elaboração do PAINT, elaborada pela Gerência de Auditoria Interna, previamente apreciada pela DIREXE por meio da Resolução nº 515, de 24/08/2022.

**III.1.1. Deliberação CONSAD nº 027/2022:** Aprovar a NR.0202.01 – Norma de elaboração do PAINT, elaborada pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN, em substituição à Instrução Normativa nº 1/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, a qual discriminava o Fluxo a ser seguido no processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, considerando a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União (CGU), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 014/2022.

**III.2. Proposição DP 015/2022: Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2021, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer do Auditor Independente (Processo SEI nº 50902.003068-2022-79).** De acordo com o inciso V, artigo 142, da lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto no inciso VII, artigo 48, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à manifestação do Conselho de Administração o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, inclusive Notas Explicativas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como o Parecer da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, referente às citadas demonstrações. O CONSAD acusa recebimento da documentação apresentada, registrando que se manifestará na reunião conjunta, a ser agendada com o Conselho Fiscal, após o recebimento do Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

**III.3. Proposição DP 016/2022: Relatório de Gestão 2021, sob forma de Relato Integrado, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício 2021, da CODERN (Processo SEI nº 50902.003068-2022-79).** Em atendimento ao inciso IX, art. 8º, da lei nº 13.303/2016, às disposições estatutárias e, em conformidade com incisos II e III, art. 8º, da Instrução Normativa TCU IN nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU DN nº 187/2020, ambas do Tribunal de Contas da União, o Diretor-Presidente

submeteu à apreciação do Conselho de Administração Relatório de Gestão 2021, sob forma de Relatório Integrado, Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2021, Parecer da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, referente às citadas demonstrações, bem como Parecer da Auditoria Interna da CODERN. O CONSAD acusa recebimento da documentação apresentada, registrando que se manifestará na reunião conjunta, a ser agendada com o Conselho Fiscal, após o recebimento do Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

**III.4. Proposição DP 017/2022: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho do Porto de Maceió - ACT 2022-2023 (Processo SEI nº 50902.004642/2022-14).** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2022/2023, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN), o Sindicato dos Trabalhadores Portuários com vínculo empregatício com prazo indeterminado e os Trabalhadores Portuários Avulsos nos serviços de capatazia no Estado de Alagoas -SINDPORT/AL. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente conforme Resolução nº 536, de 19/09/2022.

**III.4.1. Deliberação CONSAD 028/2022:** Aprovar a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2022/2023, da Administração do Porto de Maceió-AL (APMC/CODERN). O assunto deverá ser encaminhado, subsequentemente, à SNPTA/MINFRA, que caberá enviar à SEST-ME para aprovação final, nos termos das disposições estatutárias, bem como em atendimento às condições impostas pela Portaria nº 1.122/2021, da SEST-ME.

**III.5. Proposição DP 018/2022: Programa de Remuneração Variável Anual 2022 – PRVA 2022 (Processo SEI nº 50902.005437/2021-87).** O Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos diretores, relativo ao exercício de 2022.

**III.5.1. Deliberação CONSAD 029/2022:** Aprovar o Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos diretores, relativo ao exercício de 2022, devidamente ajustado, em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 22111/2022/ME, da SEST-ME, encaminhada por meio do Ofício SEI Nº 219310/2022/ME.

**III.6. Proposição DP 019/2022: Alteração do Art. 7º Estatuto Social da CODERN (Processo SEI 50902.004123/2022-48).** O Diretor-Presidente submeteu à manifestação do Conselho de Administração a proposta de alteração do artigo 7º do Estatuto Social da CODERN, objetivando a retificação do número das Ações que compõe o Capital Social da CODERN, considerando o resgate de ações de acionistas minoritários ocorrido em 2018, sendo composto por 98.365.213.231 ações ordinárias nominativas, e 82.832.151.204 ações preferenciais nominativas, totalizando 181.197.364.435 ações, conforme determinado na Assembleia Geral de Acionista, realizada em 1º de setembro de 2021. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente conforme Resolução nº 539, de 21/09/2022, tendo por base o Parecer Jurídico nº 213/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 15/09/2022.

**III.6.1. Deliberação CONSAD 030/2022:** Em atendimento ao disposto no inciso IV, art. 48 do Estatuto vigente, o CONSAD se manifesta favoravelmente à proposta de alteração do artigo 7º do Estatuto Social da CODERN, objetivando a retificação do número das Ações que compõe o Capital Social da Companhia. O assunto deverá ser encaminhado, subsequentemente, ao Ministério Supervisor, a quem compete enviar à SEST-ME, conforme previsto no art. 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122/2021, como também será objeto de aprovação em Assembleia Geral de Acionista, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

**III.7. Deliberação CONSAD nº 031/2022:** Aprovar a reformulação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022, que trata da necessidade de readequação das auditorias inicialmente programadas para o exercício de 2022, em atendimento à solicitação da Gerência de Auditoria Interna, conforme Ofício nº 54/2022/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN (item V.6 desta ata).

#### IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

**IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC:** O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada, ficando a apresentação agendada para o mês de outubro/2022.

**IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB:** A DIREXE explanou sobre as licitações em andamento no Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, relatando o avanço nas obras do Cais de Barcaças, como também nas obras das construções civis.

**IV.3. Benefício chamado de "opção 40" - APMC.** O Administrador da APMC, Diogo Holanda Pinheiro, informou que a situação permanece em recurso judicial. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

**IV.4. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).**

**1) Evidências para o trabalho da Auditoria:** *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

- **Posição da APMC:** Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC informou que dos 12 (doze) processos existentes (depósitos recursais), foram baixados mais 02 (dois), totalizando 10 (dez) processos baixados, restando, apenas, 02 (dois) pendentes. O CONSAD solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

**2) Consignados a recolher:** *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2o da Lei nº 8.137/90.”*

- **Posição da APMC:** Considerando a gravidade do caso, o CONSAD determina a execução urgente do plano de parcelamento anteriormente apresentado pela APMC. O Administrador da APMC informou que o parcelamento será realizado ordinariamente junto à Receita Federal e que atualizará o CONSAD na próxima reunião.

**3) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN:** A Gerência Jurídica informou que o pregão eletrônico 25/2022 sobre o assunto aqui tratado foi homologado, tendo como vencedor JEFFERSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 06.298037/0002-05. O CONSAD solicita atualização para a próxima reunião.

#### V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022 - Processo Licitatório – CODERN e apresentação do RAI nº 05/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.5. Nota de Auditoria nº 006/2022 - Acompanhamento e validação do cumprimento das ressalvas do Relatório da Auditoria Independente findo em 31/03/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.6. Ofício nº 54/2022/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: Encaminha Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2022 - Reformulado.** O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.7 desta ata (Deliberação CONSAD nº 031/2022).

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Atas CONFIS nºs 588ª e 589ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas COAUD nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª e 89ª.** O CONSAD aguarda o encaminhamento das referidas atas.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1787ª, 1788ª, 1789ª, 1790ª, 1791ª, 1792ª e 1793ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: julho/2022.** O CONSAD tomou conhecimento do Balancete Contábil mensal e sua respectiva análise, referentes ao mês de julho/2022.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: agosto/2022.** O CONSAD tomou conhecimento.

## **VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**VII.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro explanou sobre o status da documentação sobre governança, segundo à Lei das Estatais. O CONSAD acompanhará essa questão.

## **VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

<b>Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022</b>			
<b>MÊS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA</b>
Outubro	Natal/RN (conjunta)	03 e 04/11	Quinta e sexta-feira

Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

**LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA**

Presidente do Conselho

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Conselheiro

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**

Conselheiro

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 29/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 29/09/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/09/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO., Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/09/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 29/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/09/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6268895** e o código CRC **65158A4B**.



Referência: Processo nº 50902.005179/2022-10



SEI nº 6268895

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320